



DECRETO NÚMERO 7061 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a designação dos membros e suplentes do Conselho Curador e Fiscal da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC.”

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.331 de 14 de abril de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.392, de 19 de agosto de 2003, pela qual compete ao Chefe do Executivo a designação de membros titulares e suplentes dos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o **CONSELHO CURADOR da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC**, como membros titulares e suplentes, as seguintes pessoas:

CONSELHEIROS TITULARES:

- **Polícia Militar:** Marco Aurélio da Silva Barros;
- **Polícia Civil:** Rejane Magda Brunhara;
- **O.A.B.:** Dra. Lucia Helena Cosmo;
- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:** Eunice Maria Feliciano de Moura;
- **Conselho Tutelar:** Ezequias Bento da Silva;
- **Entidade Social “Guarda Mirim de Ubatuba”:** Anderléa Aparecida de Sousa Pereira;
- **Entidade Social “Instituto Virada Radical” :** Flávio Sarlo Pizzuto;
- **Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS:** Marina de Abreu Gregório;

CONSELHEIROS SUPLENTE:

- **Polícia Militar:** Ernani de Oliveira
- **Polícia Civil:** Luiz Roberto de Queiroz Martini;
- **O.A.B.:** Dra. Tarcila Coutinho de Sousa Oliveira;
- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:** Érika Lunardi Longo;
- **Conselho Tutelar:** Ofélia de Oliveira Silva;
- **Entidade Social “Guarda Mirim de Ubatuba”:** Vanessa Ramos Barbosa;
- **Entidade Social “Instituto Virada Radical” :** Renata Lekich;
- **Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS:** Rodrigo da Silva Lemos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec.: 7061/19

Fls.: 2-2

Art. 2º- Ficam designados para compor o **CONSELHO FISCAL** da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC, como membros titulares e suplentes, as seguintes pessoas:

CONSELHEIROS TITULARES:

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:** Osmaria Ferreira;
- **Secretaria de Fazenda e Planejamento:** Eliane Correia Franco;
- **Associação dos Contabilistas de Ubatuba:** Maria Teresa de Oliveira;

CONSELHEIROS SUPLENTE:

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:** Rodrigo da Silva Lemos;
- **Secretaria de Fazenda e Planejamento:** Jean Paul Silva;
- **Associação dos Contabilistas de Ubatuba:** Walter dos Santos Júnior;

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de abril de 2019.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO ZWIBELBERG
Assessor Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ//srpb